

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
Rio Negrinho, 30 de julho de 2019.  
JULIO CÉSAR RONCONI  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13619 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2110171

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO.

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso III, art. 4º da Lei nº 3104 de 11 de dezembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito suplementar ao orçamento vigente do Município de Rio Negrinho, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	12 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Unidade	002 – Departamento de Transporte e Trânsito
Função	0004 - Administrativo
Sub-Função	0122 - Administrativo Geral
Programa	0012 – Planejamento e Gestão Ambiental
Projeto/Atividade	2050 - Manutenção do Departamento de Transporte e Trânsito
Despesa - 586	3339000000000000 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
Fonte/Recurso	01000001

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior é indicado como fonte de recurso, na forma do disposto no art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	12 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Unidade	002 – Departamento de Transporte e Trânsito
Função	0004 - Administrativo
Sub-Função	0122 - Administrativo Geral
Programa	0012 – Planejamento e Gestão Ambiental
Projeto/Atividade	2050 - Manutenção do Departamento de Transporte e Trânsito
Despesa - 587	3449000000000000 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00
Fonte/Recurso	01000001

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
Rio Negrinho, 30 de julho de 2019.  
JULIO CÉSAR RONCONI  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2019

Publicação Nº 2109768

EDITAL  
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, dentro do que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 em seu Artigo 9º, § 4º e parágrafo único do Artigo 48, que dispõe sobre as Audiências Públicas Municipais, convida a Sociedade Rionegrinhense para participar da 1ª Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Ambiental Urbano e Rural de Rio Negrinho que realizar-se-á na Câmara de Vereadores Municipal, no dia 15 de agosto de 2019, quinta-feira, às 19:00 horas.

Rio Negrinho, 30 de julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR RONCONI  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3186 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2110041

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, E DA OUTRAS PROVINCÍAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Rio Negrinho no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08 – Secretaria de Finanças
-------	-----------------------------

Unidade	003 – Departamento de Tributação
Função	0004 – Administração
Sub-Função	0123 – Administração Financeira
Programa	0008 – Administração Financeira
Ação	2112 – Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação
Despesa – 211	3449000000000000 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 283.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior é indicado como fonte de recurso, na forma do disposto no art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05 – Secretaria de Ações Governamentais e Serviços Públicos
Unidade	002 – Departamento de Coordenação Governamental
Programa	0005 – Serviços de Utilidade Pública
Ação	1074 – Construção do Aeródromo Municipal
Despesa – 80	3449000000000000 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 37.000,00
Função	0015 – Urbanismo
Sub-Função	0452 – Serviços Urbanos
Programa	0005 – Serviços de Utilidade Pública
Ação	2071 – Manutenção dos Cemitérios e Capelas Municipais
Despesa – 90	3339000000000000 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 25.000,00
Órgão	08 – Secretaria de Finanças
Unidade	003 – Departamento de Tributação
Função	0004 – Administração
Sub-Função	0123 – Administração Financeira
Programa	0008 – Administração Financeira
Ação	2112 – Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação
Despesa – 209	3339000000000000 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 170.000,00
Órgão	10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Unidade	001 – Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico
Função	0004 – Administração
Sub-Função	0661 – Promoção Industrial
Programa	0010 – Promoção Industrial, Comercial e do Turismo
Ação	2371 – Criação de Material de Divulgação do Município
Despesa – 227	3339000000000000 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 51.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

Rio Negrinho, 30 de julho de 2019.

JULIO CÉSAR RONCONI

Prefeito Municipal

## LEI Nº 3187 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2110078

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Rio Negrinho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08 – Secretaria de Finanças
Unidade	002 – Departamento de Tesouraria
Função	0004 – Administração
Sub-Função	0123 – Administração Financeira
Programa	0008 – Administração Financeira

Ação	2110 – Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria
Despesa – 202	3339000000000000 – Aplicações Diretas
Fonte De Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior é indicado como Fonte de Recurso, na forma do disposto no art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	08 – Secretaria de Finanças
Unidade	001 – Departamento de Contabilidade
Função	0004 – Administração
Sub-Função	0123 – Administração Financeira
Programa	0008 – Administração Financeira
Ação	2109 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade
Despesa – 200	3449000000000000 – Aplicações Diretas
Fonte De Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 40.000,00
Órgão	12 – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Unidade	001 – Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Função	0018 – Gestão Ambiental
Sub-Função	0542 – Controle Ambiental
Programa	0012 – Planejamento e Gestão Ambiental
Ação	1334 – Urbanização do Acesso ao Ginásio Br-eskão
Despesa – 260	3339000000000000 – Aplicações Diretas
Fonte De Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 5.000,00
Ação	1335 – Implantação de Programa de Arborização Urbana
Despesa – 261	3339000000000000 – Aplicações Diretas
Fonte De Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
Rio Negrinho, 30 de julho de 2019.  
JULIO CÉSAR RONCONI  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 3188 - DE 30 DE JULHO DE 2019.

Publicação Nº 2110092

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Rio Negrinho no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08 – Secretaria de Finanças
Unidade	002 – Departamento de Tesouraria
Função	0004 – Administração
Sub-Função	0123 – Administração Financeira
Programa	0008 – Administração Financeira
Ação	2110 – Manutenção das Atividades do Departamento de Tesouraria
Despesa - 538	3339100000000000 – Aplicações Diretas Decorrentes Operações Entre Órgãos
Fonte De Recurso	01000001 – Recursos Próprios - Ordinários
Valor	R\$ 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior é indicado como Fonte de Recurso, na forma do disposto no art. 42 e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Unidade	002 – Departamento Administrativo
Função	0004 – Administração
Sub-Função	0122 – Administração Geral
Programa	0003 – Administração Geral
Ação	1314 – Construção Do Arquivo Documental